

## Época 2010|2011

### Decisões da Disciplina

**Jogo n.º 1251 – Vitória S.C. x S.C. Braga (Camp. Nac. Juniores Femininos – 3ª Fase B)**  
Não dar provimento ao protesto apresentado por ambos os Clubes.

**Jogos n.º 1246, 1247, 1248 e 1249 – Camp. Nac. Juniores Femininos – 3ª Fase B**  
Nos termos conjugados dos Artigos 27º, n.º 2 e 30º do Regimento do Conselho de Disciplina da FPV, não aceitar os protestos de jogo apresentados pelo Vitória Sport Clube e Sporting Clube Braga, por não confirmados.

*Circular n.º 2 – 20.Set.2010*

**Processo de Inquérito N.º 2/2010** - Punir o Atleta, Lic n.º 75687, Filipe Fontes Pinto com pena de Repreensão Registada, nos termos dos artigos 2º, 7º, 8º, 10º, 14º alínea b), 16º, 17º n.º1 alínea a), 18º n.º 2 alínea a), b) e h), 20º alínea a) e 47º, todos do Regulamento da Disciplina da FPV.

**Jogo n.º 13 – S.C. Caldas x C.D. Fiães (Taça de Portugal Masculina)**  
Punir o jogador do C.D. Fiães, Licínio Sousa, Lic n.º 56278 pela pratica da infracção disciplinar prevista na alínea b) do Artº 20 do Regulamento de Disciplina da FPV, com pena de suspensão de actividade de 2 (dois) jogos.  
Punir o jogador do S.C. das Caldas, João C. Campos, Lic n.º 41515 pela pratica da infracção disciplinar prevista na alínea b) do Artº 20 do Regulamento de Disciplina da FPV, com pena de suspensão de actividade de 2 (dois) jogos.

**Jogo n.º 249 – C.V. Oeiras x C.D. Fiães (Camp. Nac. Sen. Masc. Div. A2)**  
Punir o jogador do C.D. Fiães, Marco Gomes, Lic n.º 44660 pelas circunstâncias agravantes e previstas na alíneas a), n) e o) do Artº 18 do Regulamento de Disciplina da FPV, com pena de suspensão de actividade de 4 (quatro) jogos.

**Jogo n.º 372 – Juv. Pacense x Boavista F.C. (Camp. Nac. Sen. Fem. Div. A2)**  
Arquivar a participação apresentada por falta de fundamentação do relatório do arbitro.

**Jogo n.º 812 – Lusofona V.C. x Colégio Marista (Camp. Nac. Juvenis Fem.)**  
Nos termos do Artº 30º n.º 1 e 2 do Regimento do Conselho de Disciplina da FPV, não aceitar e confirmar o protesto de jogo apresentado pelo Colégio Marista, por este não ter procedido à entrega, no prazo regulamentar, das alegações e caução.

*Circular n.º 10 – 21.Dez.2010*

**Jogo n.º 20 – G.C. Vilacondense x Vitória S.C. - (Taça de Portugal Masculina)**  
Nos termos do Artº 30º n.º 1 e 2 e 32º n.º 3 do Regimento do Conselho de Disciplina da FPV, punir o G.C. Vilacondense com multa de € 100,00 por falta de confirmação do protesto.

**Jogo n.º 132 – S.C. Espinho x Leixões – (Camp. Nac. Seniores Masculinos – Div. A1)**  
Punir o treinador do Leixões S.C., Lic n.º 686, Mário Artur Martins Fernandes pela pratica das infracções disciplinares prevista na alínea b) do artigo 20º do Regulamento de Disciplina da FPV, por remissão do artigo 25º, com pena de suspensão por 2(duas) semanas.

**Jogo n.º 268 – A.A.S.Mamede x S.C. Caldas – (Camp. Nac.Seniores Masculinos Div. A2)**  
Instaurar Processo de Inquérito, nomeando para o efeito Inquiridor o Dr.Rogério Pedro Oiveira.

**Jogo n.º 870 –C.D.R.J. Anreade x ADC Juv.Pacense -(Camp. Nac. Sen. Masc. Div. 2/3)**  
Nos termos do Artº 30º nº 1 e 2 e 32º nº 3 do Regimento do Conselho de Disciplina da FPV, punir o ADC Juv Pacense com pena de multa de € 100,00 por falta de confirmação do protesto.

**Jogo n.º 954 – A.A.S. Mamede x Ala Nun' Alv. Gondomar (Camp. Nac. Juniores Masc.)**  
Punir o treinador da Ala Nun' Alv de Gondomar, Lic nº 1290, José Ricardo Dias Dinis pela pratica da infracção disciplinar prevista na alinea a) do artigo 20º do Regulamento da Disciplina da FPV, com pena de Advertência.

**Jogo n.º 961 – A.A. Espinho x Frei Gil V.C. - (Camp. Nac. Juniores Masc.)**  
Nos termos do Artº 8º. 9º. 16º. 17º. Alinea b), 40º. nº 1 e nº 3 alinea b), do Regulamento de Disciplina da FPV punir a A.A. Espinho com pena de € 100,00, sem interdição.

**Jogo n.º 1105 – Col. Lamego x A.A. S. Mamede -(Camp. Nac. Juvenis Masc.)**  
Nos termos do Artº 30º nº 1 e 2 e 32º nº 3 do Regimento do Conselho de Disciplina da FPV, punir a A.A. S. Mamede com multa de € 100,00 por falta de confirmação do protesto.

**Jogo n.º 1592 – Vitória S.C. x S.L. Benfica -(Camp. Nac. Seniores Masc. – Div. A1)**  
Nos termos do artº 40º. nº 1 e nº 3 alinea a), 14º alinea c), artº 8º. 9º. 16º. 17º nº 1 alinea b), do Regulamento de Disciplina da FPV, punir o Vitória S.C. com pena de multa de € 200,00, sem interdição.

**Jogo n.º 1676 – Clube K x G.C. Stº Tirso - (Camp. Nac. Seniores Fem. – Div. A1)**  
Arquivar a participação apresentada por falta de fundamentação do relatório do arbitro.

*Circular n.º 18 – 06.Abril.2011*

**Jogo n.º 132 – S.C. Espinho x Leixões – (Camp. Nac. Sen. Masc. Div. A1)**  
Retirar da ficha individual de infracções do treinador do Leixões S.C. , Lic nº 686, Mário Artur Martins Fernandes o registo da pena de suspensão por 2 (duas) semanas, já cumprida.

**Jogo n.º 268 – A.A.S.Mamede x S.C. Caldas – (Camp. Nac. Sen. Masc. Div. A2)**  
Punir o atleta do S.C. Caldas Luis Godinho, Lic nº 54063, pela pratica da infracção disciplinar prevista no art. 21º, alinea a) do Regulamento de Disciplina da FPV, com pena de advertência.  
Punir a A.A.S. Mamede, com base no art. 40º nº1 e 3 alinea b), com pena de multa de 200,00€ (duzentos euros), sem interdição de recinto desportivo.

**Jogo n.º 1017 – G.D.C. Gueifães x A.A.Espinho -(Camp. Nac. Jun. Masc.)**  
Punir o atleta da A.A. Espinho, Carlos Pedrosa Fernandes, Lic nº 60531, pela pratica de infracção disciplinar prevista na alinea a) do art. 20º do Regulamento de Disciplina da FPV, com pena de Advertência.

**Jogo n.º 1180 –Ala Nun' Alv. Gondomar x S.C. Espinho (Camp. Nac. Juv. Masc.)**  
Punir o treinador do S.C. Espinho, Pedro Miguel Castro, Lic nº 1139, pela pratica da infracção disciplinar prevista na alinea a) do art. 20º do Regulamento da Disciplina da FPV, com pena de Advertência.

**Jogo n.º 1726 – A.A. S. Mamede x C.V. Aveiro - (Camp. Nac. Sen. Fem. 2ª Div.)**  
Arquivar o processo apresentado por inexistência de infracção disciplinar, sendo o mesmo remetido para o Conselho de Arbitragem para os efeitos tidos por convenientes.

**Jogo n.º 1758 – G.D. Sesimbra x S.C. Caldas -(Camp. Nac. Sen. Fem. 2ª Div.)**

Nos termos do art. 30º n.º 1 e 2 e 32º n.º 3 do Regimento do Conselho de Disciplina da FPV, punir o S.C. Caldas com multa de € 100,00 por falta de confirmação do protesto.

**Jogo n.º 2108 – S.L. Benfica x Ala Nun'Alv Gondomar-(Camp. Nac. Juv. Masc. Final)**

Punir o atleta do S.L. Benfica, Miguel Rodrigues, Lic n.º 83465, pela pratica de infracção disciplinar prevista na alinea a) do art. 20º do Regulamento de Disciplina da FPV, com pena de Advertência.

**Jogo n.º 2135 – S.C. Caldas x G.D.C. Gueifães - (Camp. Nac. Sen. Masc. Div. A2)**

Punir o atleta do S.C. Caldas, Luis Godinho, Lic n.º 54063, pela pratica da infracção disciplinar previstas na alinea b) do art. 20º do Regulamento de Disciplina da FPV, com pena de suspensão de actividade de 2 (dois) jogos.

**Jogo n.º 2151 – Ala Nun'Alv. Gondomar x A.A.S.Mamede - (Camp. Nac. Inf. Masc.)**

Punir o treinador da A.A.S. Mamede, Nuno Pereira, Lic n.º 1193 pela pratica de infracção disciplinar prevista na alinea b) do art. 20º do Regulamento de Disciplina da FPV, por remissão do art. 25º, com pena de suspensão de actividade por 1 (uma) semana.

**2º Jogo Play - Off – C.A.Trofa x C.D. Ribeiense (Camp. Nac. Sen. Fem. Div. A1)**

Nos termos da alinea a) do art 40º n.º 3 do Regimento do Regulamento de Disciplina da FPV, punir o C.A. Trofa com multa de € 200,00 (Duzentos) Euros, sem interdição de recinto desportivo.

Punir o treinador do C.A.Trofa, Manuel Barbosa, Lic n.º 1112 pela pratica de infracção disciplinar prevista na alinea a) do art. 20º, por remissão do art. 25º n.º1, do Regulamento de Disciplina da FPV, com pena de repreensão registada.

*Circular n.º 22 – 28.Junho.2011*